



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

terça-feira, 29 de maio de 2018

Ano V - Edição nº 00431 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
35CD525FD521B4C921A75F1F7B23C282

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018.
- DECRETO Nº 705 DE 29 DE MAIO DE 2018 DISPÕE SOBRE ESTADO DE EMERGÊNCIA QUE ESPECIFICA.
- REQUERIMENTO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO.
- DECRETO Nº 007 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

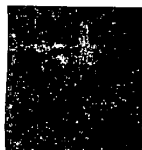
Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018.

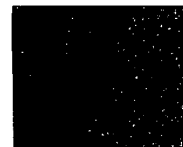
A comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação para: CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRA POLIESPORTIVAS NOS POVOADOS DE OLHOS D'ÁGUA E ALTO DA VEREDA NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA. Entrega dos Envelopes: até as 09:30 horas do dia 13/06/2018. Local da realização: Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Prefeitura Municipal de Ibipeba, ou solicitado através do e-mail: licitapmib@gmail.com e a copia do Projeto Básico deverá ser retirado na Secretaria de Infraestrutura. Maiores informações pelos telefones (74) 3648-2110.Ibipeba-Ba, 25/05/2018 – Demóstenes de Sousa Barreto Filho - Prefeito

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

**DECRETO Nº 705 DE 29 DE MAIO DE 2018****DISPÕE SOBRE ESTADO DE EMERGÊNCIA QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018 que acarretou o desabastecimento parcial de combustíveis no município;

CONSIDERANDO a crise nacionalmente enfrentada no que atinge a disponibilidade de combustível, sendo fato público e notório a escassez de gasolina, álcool e óleo diesel em todo o País;

CONSIDERANDO a imperiosidade de que serviços públicos essenciais não sejam interrompidos, notadamente aqueles relacionados a saúde e a segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a integridade dos usuários do Tratamento Fora do Domicílio, o que não permite que o Município arrisque que um ônibus fique parado na estrada, sem água, comida e segurança.

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de estoques de óleo diesel, álcool e gasolina em quantidade de litros, havendo a necessidade urgente de reposição para abastecimento da frota de veículos;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais das áreas de saúde, educação, limpeza pública, parques e jardins, manutenção das estradas, etc, não podem ser paralisados e para sua continuidade necessita-se do abastecimento da frota de veículos da Prefeitura do Município de Ibipeba-BA, sob pena da população sofrer prejuízo irreparável,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada Emergência no Município de Ibipeba, em razão da falta de combustíveis nos postos de gasolina do Município.

Art. 2º Todas as empresas que comercializem combustíveis no Município de Ibipeba, devem assegurar prioridade para atendimento dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º São serviços públicos essenciais para fins deste Decreto: o atendimento à saúde (transporte de pacientes, distribuição de insumos e medicamentos), educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais), coleta de lixo, segurança pública e defesa civil.

Art. 4º - Fica temporariamente e em caráter de urgência suspenso o Tratamento Fora do Domicílio em virtude do desabastecimento dos Postos de Combustíveis no percurso até a Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

§ 1º - Determino que a Secretaria de Saúde direcione uma equipe para informar a suspensão em caráter de urgência do TFD a todos os hospitais, bem como, remarcar os procedimentos agendados.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

COLOCAR TIMBRE DE IBIPEBA

Art. 5º - Fica temporariamente suspensa as aulas e o funcionamento das Escolas no Município de Ibipeba-BA.

Art. 6º - Fica temporariamente suspenso o uso da frota de veículos do Município com exceção de ambulâncias e veículos relacionados a saúde.

Art. 7º - A Secretaria de Administração, através de seu Secretário, está autorizado a proceder a aquisição dos combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool), com a finalidade de abastecimento da frota de veículos, em quantidades suficientes para a manutenção dos veículos, objetivando atendimento aos serviços essenciais, com dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8666/93, observando as formalidades legais, evitando-se o risco de paralisação dos serviços no Município.

Art. 8º - A Secretaria Administração poderá tomar outras providências necessárias, com o intuito de solucionar o problema, evitando prejuízos à população do Município de Ibipeba, que dependam dos serviços públicos essenciais, ficando ratificados eventuais atos praticados anteriormente, em face de real emergência.

Art. 9º - As aquisições previstas nos artigos 7º e 8º do presente Decreto, estão autorizadas somente durante a emergência proporcionada pelo desabastecimento dos postos de combustíveis, sendo que após o término do mesmo, cessa imediatamente o estado de emergência, devendo a Secretaria de Administração seguir as exigências da Lei 8666/93 e suas alterações.

Art. 10 - Que seja publicado este decreto para conhecimento geral da população e das autoridades constituídas, sem prejuízo das demais formalidades legais.

Art. 11 Este decreto, terá vigência até a normalidade do abastecimento de combustível se efetivar, não podendo ultrapassar o limite de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-BA, em 28 de maio de 2018.


Demóstenes de Souza Barreto Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Outros

REQUERIMENTO

ASSUNTO: Solicitação de Licença prêmio

SETOR: RH - Recursos Humanos

Eu, **REGILENA GOMES OLIVEIRA**, brasileira, maior, portadora do RG: 33.932.754-6 SSP/BA e CPF/MF sob. Nº. 267.669.798-60, residente e domiciliada na Rua dos Pereiras, s/n, povoado de Aleixo – Zona Rural - Ibipeba – BA, **funcionária concursada** deste município de Ibipeba – BA, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** desde o ano de 1998, com carga horária de 40h, venho através deste solicitar o benefício de **Licença Prêmio** no período de: **30/01/2018 a 30/04/2018**, com todos os direitos e vantagens adquiridos.

Nestes termos,

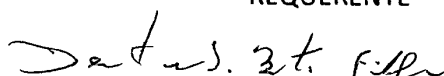
Pede deferimento.

Ibipeba – Bahia, 12 de janeiro de 2018.



REGILENA GOMES OLIVEIRA

REQUERENTE



Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 007 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixado na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º - Fica a Contabilidade Municipal encarregada de proceder aos registros necessários, conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2018.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
35CD525FD521B4C921A75F1F7B23C282

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Decreto nº 007/2018

Anexo I

FONTE DE RECURSO ACRESCIDOS:

27205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ação – 2053 – Manutenção das Unidades de Saúde

Fonte de Recursos 1218 – Transferências de recursos do SUS para Investimento na rede de serviços de Saúde.

28206 – FUNDO DE AÇÃO SOCIAL

Ação – 2083 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administração.

Fonte de Recursos 1311 – Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência social - FNAS

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal